

F.

# Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ



Processo 85 Autor Órgão Executivo  
SÚMULA abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66  
Em expediente 10 / 10 / 19 66.

*Guersell*

Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.  
À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
À COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Urgencia 24/10/66

*Guersell*

Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
1.º Secretário	1.º Secretário

Apurado em 3.ª discussão  
Em 24 / 10 / 19 66  
*Guersell*  
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

*Guersell*

Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

*Guersell*

Assistente da Câmara



*Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 235  
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.  
SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá -  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 605.332 (seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas e comissões com empréstimos bancários.

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que se refere o artigo anterior, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no exercício em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 6 de outubro de 1.966.

*Wanderer*

Werner Wanderer  
PREFEITO MUNICIPAL